

Senhor Secretário de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, a [nome da entidade], sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na [endereço], CNPJ [nº], através de seu representante legal, [nome e qualificação do representante legal], vem requerer, nos termos do Art. 6º, Inciso I, alínea "a" da Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011 e do Art. 3º do Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, indicação de XXX [especificar numericamente] como representantes do Poder Público no Conselho de Administração. Tal nomeação visa o cumprimento de uma das exigências para qualificação definitiva como Organização Social de Saúde, de entidades que tenham interesse em firmar Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011 e Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal]

OBS:

1) As entidades deverão encaminhar no Envelope 2, juntamente com este requerimento, o Currículo dos componentes do seu Conselho de Administração, para avaliação do Secretário de Estado de Saúde.
2) Caso a entidade já tenha solicitado Indicação de Representantes do Poder Público para o seu Conselho de Administração em outro requerimento de qualificação, não se faz necessária a apresentação deste anexo.

ANEXO III

Modelo de Declaração de Compromisso

Senhor Secretário de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, a [nome da entidade], sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na [endereço], CNPJ [nº], através de seu representante legal, [nome e qualificação do representante legal], declara, para efeitos de qualificação provisória, o compromisso de realizar as alterações estatutárias necessárias à obtenção da qualificação definitiva como Organização Social de Saúde, na área de atuação em Transporte de Pacientes em veículos tipo ambulância (OSS - TRANSPORTE DE PACIENTES), caso vencedora do processo de seleção, no prazo estabelecido pelo edital de convocação, como condição para assinatura do contrato de gestão com a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, conforme exigências do art. 2º da Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, e art. 3º do Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº xx, de xx de xxxx, de 2015.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal]

ANEXO IV

CADASTRO DE CONTATOS COM A ENTIDADE E NOTIFICAÇÕES

Entidade: _____

Endereço: _____

CIDADE _____ UF _____ CEP: _____

Contatos e Notificações:

1.Nome: _____ Função: _____ Tel: _____

e-mail: _____

2.Nome: _____ Função: _____ Tel: _____

e-mail: _____

3.Nome: _____ Função: _____ Tel: _____

e-mail: _____

[Local e data]

[Assinatura do representante legal]

Id: 1856743

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 452 DE 09 DE JULHO DE 2015

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM UPAs 24H, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos, como Organizações Sociais, no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e alterações dadas pelo Decreto nº 43.303, de 24 de novembro de 2011, bem como na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 311, de 10 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o relatório final juntado ao processo nº E-08/00177664/2014, elaborado pela Comissão de Qualificação nomeada pela Resolução Conjunta supracitada, bem como os pareceres jurídicos dessas Secretarias,

RESOLVEM:

Art. 1º - Deferir a qualificação definitiva da Entidade sem fins lucrativos **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA-RS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o registro nº 07.345.851/0001-15.

Art. 2º - A qualificação, acima deferida, é restrita para atuação na área **Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta qualificação não gera direito à celebração de Contrato de Gestão com o Poder Público, conforme o § 2º do art.1 do Decreto nº 43.261/2011.

Art. 4º - As alterações da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização, que impliquem em mudança das condições que instruíram sua qualificação deverão ser comunicadas formalmente à SES, sob pena de cancelamento desta qualificação.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Saúde

Id: 1856755

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 453 DE 09 DE JULHO DE 2015

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAIS GERAIS COM PERFIL DE ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011 e alterações dadas pelo decreto 43.303 de 24 de Novembro de 2011, bem como na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 312, de 10 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o relatório final juntado ao Processo nº E-08/00177662/2014, elaborado pela Comissão de Qualificação, nomeada pela Resolução Conjunta supracitada, bem como os pareceres jurídicos dessas Secretarias,

RESOLVEM:

Art. 1º - Deferir a qualificação definitiva da Entidade sem fins lucrativos **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA-RS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o registro nº 07.345.851/0001-15.

Art. 2º - A qualificação, acima deferida, é restrita para atuação na área de Hospitais Gerais com Perfil de Alta Complexidade (OSS - HOSPITAL GERAL), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta qualificação não gera direito à celebração de Contrato de Gestão com o Poder Público, conforme o §2º do art.1 do Decreto nº 43.261/2011.

Art. 4º - As alterações da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização, que impliquem em mudança das condições que instruíram sua qualificação deverão ser comunicadas formalmente à SES, sob pena de cancelamento desta qualificação.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Saúde

Id: 1856763

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 454 DE 09 DE JULHO DE 2015

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAL PEDIÁTRICO (OSS - HOSPITAL PEDIÁTRICO) NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, com Área de Atuação em Hospital Pediátrico (OSS - HOSPITAL PEDIÁTRICO), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, designados pela Resolução Conjunta nº 310, de 10 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar servidores da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para compor a Comissão de Qualificação, respectivamente:

I - Membro Titular SES: Pedro Oliveira Reis Flores - ID Funcional 500.1813-2; e Membro Suplente: Alexandra Campos de Freitas Lima - ID Funcional 500.109987.

II - Membro Titular SES: Ana Paula Magalhães Gouvêa - ID nº 436.2211-9; e Membro Suplente: Silvana Abrantes Vivacqua - ID nº 503.399-9.

III - Membro Titular da SEPLAG: Thiago Garçon Martinho - ID nº 05015027-8; e Membro Suplente: Nilda Castilho dos Santos - ID nº 087.5569-8.

IV - Membro Titular da SEPLAG: Renata Magioli dos Santos - ID nº 500.0322-4; e Membro Suplente: Cristiane dos Santos Oliveira - ID nº 444.2304-7.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as disposições gerais dispostas na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 310, de 10 de outubro de 2013.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Saúde

Id: 1856808

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG/SES Nº 455 DE 09 DE JULHO DE 2015

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICA OU NEONATAL (OSS - UTI), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, com área de atuação em Unidades de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica ou Neonatal (OSS - UTI), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, designados pela Resolução Conjunta nº 308, de 10 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar servidores da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para compor a Comissão de Qualificação, respectivamente:

I - Membro Titular SES: Pedro Oliveira Reis Flores - ID Funcional 500.1813-2; e Membro Suplente: Alexandra Campos de Freitas Lima - ID Funcional 500.109987.

II - Membro Titular SES: Ana Paula Magalhães Gouvêa - ID nº 436.2211-9; e Membro Suplente: Silvana Abrantes Vivacqua - ID nº 503.399-9.

III - Membro Titular da SEPLAG: Thiago Garçon Martinho - ID nº 05015027-8; e Membro Suplente: Nilda Castilho dos Santos - ID nº 087.5569-8.

IV - Membro Titular da SEPLAG: Renata Magioli dos Santos - ID nº 500.0322-4; e Membro Suplente: Cristiane dos Santos Oliveira - ID nº 444.2304-7.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as disposições gerais dispostas na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 308, de 10 de outubro de 2013.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Saúde

Id: 1856809

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 456 DE 09 DE JULHO DE 2015

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MATERNIDADE PÚBLICA (OSS - MATERNIDADE), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, com Área de Atuação em Maternidade Pública (OSS - MATERNIDADE), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, designados pela Resolução Conjunta nº 309, de 10 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar servidores da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para compor a Comissão de Qualificação, respectivamente:

I - Membro Titular SES: Pedro Oliveira Reis Flores - ID Funcional 500.1813-2; e Membro Suplente: Alexandra Campos de Freitas Lima - ID Funcional 500.109987.

II - Membro Titular SES: Ana Paula Magalhães Gouvêa - ID nº 436.2211-9; e Membro Suplente: Silvana Abrantes Vivacqua - ID nº 503.399-9.

III - Membro Titular da SEPLAG: Thiago Garçon Martinho - ID nº 05015027-8; e Membro Suplente: Nilda Castilho dos Santos - ID nº 087.5569-8.

IV - Membro Titular da SEPLAG: Renata Magioli dos Santos - ID nº 500.0322-4; e Membro Suplente: Cristiane dos Santos Oliveira - ID nº 444.2304-7.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as disposições gerais dispostas na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 308, de 10 de outubro de 2013.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Saúde

Id: 1856811

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 457 DE 09 DE JULHO DE 2015

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAIS GERAIS, COM PERFIL DE ALTA COMPLEXIDADE (OSS - HOSPITAL GERAL), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, com Área de Atuação em Hospitais Gerais com perfil de Alta Complexidade (OSS - HOSPITAL GERAL), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, designados pela Resolução Conjunta nº 312, de 10 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar servidores da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para compor a Comissão de Qualificação, respectivamente:

I - Membro Titular SES: Pedro Oliveira Reis Flores - ID Funcional 500.1813-2; e Membro Suplente: Alexandra Campos de Freitas Lima - ID Funcional 500.109987.

II - Membro Titular SES: Ana Paula Magalhães Gouvêa - ID nº 436.2211-9; e Membro Suplente: Silvana Abrantes Vivacqua - ID nº 503.399-9.

III - Membro Titular da SEPLAG: Thiago Garçon Martinho - ID nº 05015027-8; e Membro Suplente: Nilda Castilho dos Santos - ID nº 087.5569-8.

IV - Membro Titular da SEPLAG: Renata Magioli dos Santos - ID nº 500.0322-4; e Membro Suplente: Cristiane dos Santos Oliveira - ID nº 444.2304-7.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as disposições gerais dispostas na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 312, de 10 de outubro de 2013.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Saúde

Id: 1856816

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 458 DE 09 DE JULHO DE 2015

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H (OSS - UPA 24H), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, com Área de Atuação em Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h (OSS - UPA 24H), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, designados pela Resolução Conjunta nº 311, de 10 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar servidores da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para compor a Comissão de Qualificação, respectivamente:

I - Membro Titular SES: Pedro Oliveira Reis Flores - ID Funcional 500.1813-2; e Membro Suplente: Alexandra Campos de Freitas Lima - ID Funcional 500.109987.

II - Membro Titular SES: Ana Paula Magalhães Gouvêa - ID nº 436.2211-9; e Membro Suplente: Silvana Abrantes Vivacqua - ID nº 503.399-9.

III - Membro Titular da SEPLAG: Thiago Garçon Martinho - ID nº 05015027-8; e Membro Suplente: Nilda Castilho dos Santos - ID nº 087.5569-8.

IV - Membro Titular da SEPLAG: Renata Magioli dos Santos - ID nº 500.0322-4; e Membro Suplente: Cristiane dos Santos Oliveira - ID nº 444.2304-7.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as disposições gerais dispostas na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 311, de 10 de outubro de 2013.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Saúde

Id: 1856826

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1351 DE 10 DE JULHO DE 2015 ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1269, DE 26 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/004/111/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 1269, de 26 de janeiro de 2015, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos I, II e III.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Senhor Secretário de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, a [nome da entidade], sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na [endereço], CNPJ [nº], através de seu representante legal, [nome e qualificação do representante legal], vem requerer, nos termos do Art. 6º, Inciso I, alínea "a" da Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011 e do Art. 3º do Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, indicação de XXX [especificar numericamente] como representantes do Poder Público no Conselho de Administração. Tal nomeação visa o cumprimento de uma das exigências para qualificação definitiva como Organização Social de Saúde, de entidades que tenham interesse em firmar Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011 e Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal]

OBS:

1) As entidades deverão encaminhar no Envelope 2, juntamente com este requerimento, o Currículo dos componentes do seu Conselho de Administração, para avaliação do Secretário de Estado de Saúde.
2) Caso a entidade já tenha solicitado Indicação de Representantes do Poder Público para o seu Conselho de Administração em outro requerimento de qualificação, não se faz necessária a apresentação deste anexo.

ANEXO III

Modelo de Declaração de Compromisso

Senhor Secretário de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, a [nome da entidade], sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na [endereço], CNPJ [nº], através de seu representante legal, [nome e qualificação do representante legal], declara, para efeitos de qualificação provisória, o compromisso de realizar as alterações estatutárias necessárias à obtenção da qualificação definitiva como Organização Social de Saúde, na área de atuação em Transporte de Pacientes em veículos tipo ambulância (OSS - TRANSPORTE DE PACIENTES), caso vencedora do processo de seleção, no prazo estabelecido pelo edital de convocação, como condição para assinatura do contrato de gestão com a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, conforme exigências do art. 2º da Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, e art. 3º do Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº xx, de xx de xxxx, de 2015.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal]

ANEXO IV

CADASTRO DE CONTATOS COM A ENTIDADE E NOTIFICAÇÕES

Entidade: _____

Endereço: _____

CIDADE _____ UF _____ CEP: _____

Contatos e Notificações:

1.Nome: _____ Função: _____ Tel: _____

e-mail: _____

2.Nome: _____ Função: _____ Tel: _____

e-mail: _____

3.Nome: _____ Função: _____ Tel: _____

e-mail: _____

[Local e data]

[Assinatura do representante legal]

Id: 1856743

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 452 DE 09 DE JULHO DE 2015

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM UPAs 24H, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos, como Organizações Sociais, no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e alterações dadas pelo Decreto nº 43.303, de 24 de novembro de 2011, bem como na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 311, de 10 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o relatório final juntado ao processo nº E-08/00177664/2014, elaborado pela Comissão de Qualificação nomeada pela Resolução Conjunta supracitada, bem como os pareceres jurídicos dessas Secretarias,

RESOLVEM:

Art. 1º - Deferir a qualificação definitiva da Entidade sem fins lucrativos CRUZ VERMELHA BRASILEIRA-RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o Registro nº 07.345.851/0001-15.

Art. 2º - A qualificação, acima deferida, é restrita para atuação na área Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta qualificação não gera direito à celebração de Contrato de Gestão com o Poder Público, conforme o § 2º do art.1 do Decreto nº 43.261/2011.

Art. 4º - As alterações da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização, que impliquem em mudança das condições que instruíram sua qualificação deverão ser comunicadas formalmente à SES, sob pena de cancelamento desta qualificação.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Saúde

Id: 1856755

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 453 DE 09 DE JULHO DE 2015

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAIS GERAIS COM PERFIL DE ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011 e alterações dadas pelo decreto 43.303 de 24 de Novembro de 2011, bem como na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 312, de 10 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o relatório final juntado ao Processo nº E-08/00177662/2014, elaborado pela Comissão de Qualificação, nomeada pela Resolução Conjunta supracitada, bem como os pareceres jurídicos dessas Secretarias,

RESOLVEM:

Art. 1º - Deferir a qualificação definitiva da Entidade sem fins lucrativos CRUZ VERMELHA BRASILEIRA-RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o registro nº 07.345.851/0001-15.

Art. 2º - A qualificação, acima deferida, é restrita para atuação na área de Hospitais Gerais com Perfil de Alta Complexidade (OSS - HOSPITAL GERAL), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta qualificação não gera direito à celebração de Contrato de Gestão com o Poder Público, conforme o §2º do art.1 do Decreto nº 43.261/2011.

Art. 4º - As alterações da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização, que impliquem em mudança das condições que instruíram sua qualificação deverão ser comunicadas formalmente à SES, sob pena de cancelamento desta qualificação.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Saúde

Id: 1856763

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 454 DE 09 DE JULHO DE 2015

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAL PEDIÁTRICO (OSS - HOSPITAL PEDIÁTRICO) NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, com Área de Atuação em Hospital Pediátrico (OSS - HOSPITAL PEDIÁTRICO), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, designados pela Resolução Conjunta nº 310, de 10 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar servidores da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para compor a Comissão de Qualificação, respectivamente:

I - Membro Titular SES: Pedro Oliveira Reis Flores - ID Funcional 500.1813-2; e Membro Suplente: Alexandra Campos de Freitas Lima - ID Funcional 500.109987.

II - Membro Titular SES: Ana Paula Magalhães Gouvêa - ID nº 436.2211-9; e Membro Suplente: Silvana Abrantes Vivacqua - ID nº 503.399-9.

III - Membro Titular da SEPLAG: Thiago Garçon Martinho - ID nº 05015027-8; e Membro Suplente: Nilda Castilho dos Santos - ID nº 087.5569-8.

IV - Membro Titular da SEPLAG: Renata Magioli dos Santos - ID nº 500.0322-4; e Membro Suplente: Cristiane dos Santos Oliveira - ID nº 444.2304-7.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as disposições gerais dispostas na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 310, de 10 de outubro de 2013.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Saúde

Id: 1856808

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG/SES Nº 455 DE 09 DE JULHO DE 2015

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICA OU NEONATAL (OSS - UTI), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, com área de atuação em Unidades de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica ou Neonatal (OSS - UTI), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, designados pela Resolução Conjunta nº 308, de 10 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar servidores da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para compor a Comissão de Qualificação, respectivamente:

I - Membro Titular SES: Pedro Oliveira Reis Flores - ID Funcional 500.1813-2; e Membro Suplente: Alexandra Campos de Freitas Lima - ID Funcional 500.109987.

II - Membro Titular SES: Ana Paula Magalhães Gouvêa - ID nº 436.2211-9; e Membro Suplente: Silvana Abrantes Vivacqua - ID nº 503.399-9.

III - Membro Titular da SEPLAG: Thiago Garçon Martinho - ID nº 05015027-8; e Membro Suplente: Nilda Castilho dos Santos - ID nº 087.5569-8.

IV - Membro Titular da SEPLAG: Renata Magioli dos Santos - ID nº 500.0322-4; e Membro Suplente: Cristiane dos Santos Oliveira - ID nº 444.2304-7.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as disposições gerais dispostas na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 308, de 10 de outubro de 2013.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Saúde

Id: 1856809

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 456 DE 09 DE JULHO DE 2015

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MATERNIDADE PÚBLICA (OSS - MATERNIDADE), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, com Área de Atuação em Maternidade Pública (OSS - MATERNIDADE), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, designados pela Resolução Conjunta nº 309, de 10 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar servidores da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para compor a Comissão de Qualificação, respectivamente:

I - Membro Titular SES: Pedro Oliveira Reis Flores - ID Funcional 500.1813-2; e Membro Suplente: Alexandra Campos de Freitas Lima - ID Funcional 500.109987.

II - Membro Titular SES: Ana Paula Magalhães Gouvêa - ID nº 436.2211-9; e Membro Suplente: Silvana Abrantes Vivacqua - ID nº 503.399-9.

III - Membro Titular da SEPLAG: Thiago Garçon Martinho - ID nº 05015027-8; e Membro Suplente: Nilda Castilho dos Santos - ID nº 087.5569-8.

IV - Membro Titular da SEPLAG: Renata Magioli dos Santos - ID nº 500.0322-4; e Membro Suplente: Cristiane dos Santos Oliveira - ID nº 444.2304-7.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as disposições gerais dispostas na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 308, de 10 de outubro de 2013.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Saúde

Id: 1856811

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 457 DE 09 DE JULHO DE 2015

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAIS GERAIS, COM PERFIL DE ALTA COMPLEXIDADE (OSS - HOSPITAL GERAL), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, com Área de Atuação em Hospitais Gerais com perfil de Alta Complexidade (OSS - HOSPITAL GERAL), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, designados pela Resolução Conjunta nº 312, de 10 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar servidores da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para compor a Comissão de Qualificação, respectivamente:

I - Membro Titular SES: Pedro Oliveira Reis Flores - ID Funcional 500.1813-2; e Membro Suplente: Alexandra Campos de Freitas Lima - ID Funcional 500.109987.

II - Membro Titular SES: Ana Paula Magalhães Gouvêa - ID nº 436.2211-9; e Membro Suplente: Silvana Abrantes Vivacqua - ID nº 503.399-9.

III - Membro Titular da SEPLAG: Thiago Garçon Martinho - ID nº 05015027-8; e Membro Suplente: Nilda Castilho dos Santos - ID nº 087.5569-8.

IV - Membro Titular da SEPLAG: Renata Magioli dos Santos - ID nº 500.0322-4; e Membro Suplente: Cristiane dos Santos Oliveira - ID nº 444.2304-7.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as disposições gerais dispostas na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 312, de 10 de outubro de 2013.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Saúde

Id: 1856816

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 458 DE 09 DE JULHO DE 2015

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H (OSS - UPA 24H), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, com Área de Atuação em Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h (OSS - UPA 24H), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, designados pela Resolução Conjunta nº 311, de 10 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar servidores da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para compor a Comissão de Qualificação, respectivamente:

I - Membro Titular SES: Pedro Oliveira Reis Flores - ID Funcional 500.1813-2; e Membro Suplente: Alexandra Campos de Freitas Lima - ID Funcional 500.109987.

II - Membro Titular SES: Ana Paula Magalhães Gouvêa - ID nº 436.2211-9; e Membro Suplente: Silvana Abrantes Vivacqua - ID nº 503.399-9.

III - Membro Titular da SEPLAG: Thiago Garçon Martinho - ID nº 05015027-8; e Membro Suplente: Nilda Castilho dos Santos - ID nº 087.5569-8.

IV - Membro Titular da SEPLAG: Renata Magioli dos Santos - ID nº 500.0322-4; e Membro Suplente: Cristiane dos Santos Oliveira - ID nº 444.2304-7.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as disposições gerais dispostas na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 311, de 10 de outubro de 2013.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Saúde

Id: 1856826

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1351 DE 10 DE JULHO DE 2015

ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1269, DE 26 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/004/111/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 1269, de 26 de janeiro de 2015, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos I, II e III.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão